



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--





(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“AQUISIÇÃO PEDRAS BRITAS 00 E PÓ DE PEDRA, PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, PÁTIOS, VIAS DE ACESSO, MANUTENÇÃO GERAL E CAMPOS SINTÉTICOS, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.”**. conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de pedras britas 00 e pó de pedra, tem por finalidade dar continuidade nas demandas de recapeamento de asfalto em ruas, avenidas, estradas, pátios, vias de acesso, manutenção geral das secretarias e campos sintéticos. Visa atender as atividades contínuas de melhoramento em vias municipais e base para campos sintéticos. Considerado as execuções contínuas das equipes das secretarias de Obras e Serviços Públicos, Esporte e Lazer e Transportes. Visto da extrema necessidade de aquisição dos itens supracitados para o cumprimento de cronograma das equipes. Em atenção a essencialidade, tendo como consequência favorecendo melhor trafegabilidade e lazer aos munícipes, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

5.2. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias solicitantes onde a equipe técnica apurou o quantitativo diante da necessidade real para serem adquiridas. Também foi verificado o saldo do último contrato a fim de verificar a quantidade que foi utilizada, percebeu-se que será mantida as mesmas quantidades do último contrato.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 587.320,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços e Ata PM Sorriso – MT, sendo:

- RADAR TCE – MT
- BANCO DE PREÇOS
- BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA CNPJ: 21.821.738/0001-90
- INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA CUIABÁ LTDA CNPJ: 24.384.187/0001-32
- EMAL EMPRESA DE MINEIRAÇÃO ARIPUANA LTA. CNPJ: 44.026.037/0007-50

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.





9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues conforme a seguir:
- 9.1.1. PEDRA E PÓ DE PEDRA: **Retirada (s) na sede da empresa licitante através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, onde a empresa fornecedora deverá fazer o carregamento dos produtos nos caminhões disponibilizados pela Prefeitura Municipal Sorriso – MT.**
- 9.2. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à Comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.4. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para todos os itens, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão Atestados os que forem solicitados.
- 9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá Prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização
- 9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação Financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
- Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos:
- TITULAR:** JULIANO LOUREIRO DE MORAES;
- SUBSTITUTO:** NELSON KUMMER;
- Secretaria Municipal de Transportes:
- TITULAR:** RAMIRO PERSSON QUADROS;
- SUBSTITUTO:** ALEX JOSÉ DE SOUSA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
- TITULAR:** JÚLIO CÉSAR MOURA;
- SUBSTITUTO:** LUCAS ABREU ANTUNES.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).





13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

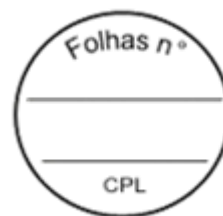
Sorriso – MT, 09 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitânio





ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	839707	00019850	BRITA Nº 00 (ZERO) – PEDRISCO BASALTO OU CALCÍTICA	TON	4.000	R\$ 64,33	R\$ 257.320,00
2	839710	82009-1	PÓ DE PEDRA - CALCITICA OU BASALTO	TON	5.000	R\$ 66,00	R\$ 330.000,00
							R\$ 587.320,00

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

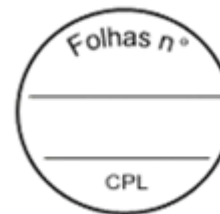
ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	COD RED	VALOR
SEC. DE OBRAS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	267	R\$ 97.998,00
SEC. DE OBRAS	05.001.15.451.0029.1020	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA	277	R\$ 228.662,00
SEC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	631	R\$ 130.330,00
SEC DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	657	R\$ 130.330,00



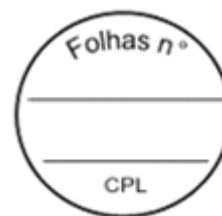


P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Signatário 1: EMILIO BRANDAO JUNIOR
Signatário 2: LEONIR PAULO CAPITANIO
Signatário 3: MILTON GELLER

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: dSONeaUtQ4



dSONeaUtQ4